



Companhia Águas de Joinville

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO - CAJ SEI Nº 25610488/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPA

1 - Objeto para a contratação:

LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA VESTIÁRIOS

2 - Descrição dos Serviços:

Item	Código (ERP)	Nome (ERP)	Quantidade	Unidade de Medida	Especificação Técnica Detalhada
1	23675	LOCAÇÃO DE CONTAINER, DIMENSÕES MÍNIMAS 2,20X6,00X2,3M (LXCXA), AÇO GALVANIZADO 30MM, ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, 01 PORTA E 2 JANELAS, INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO EM PVC	12	sv	Locação de container/módulo para uso como SANITÁRIO/VESTIÁRIO FEMININO em conformidade com as NR10, NR18 e NR24. Dimensões mínimas 2,20x6,00x2,30m (LxCxA). Chapa de aço galvanizado, espessura mínima 30mm. Painéis e isolamento termoacústicos nas paredes e no teto. Piso compensado naval com espessura mínima de 10mm com revestimento antiderrapante. Pintura interna na cor branca. Uma porta de acesso com medidas mínimas de 0,80x 2,10m, com fechadura e chave ou com porta cadeado. 02 janelas modelo duas folhas ou maxi-ar ou venezianas nas dimensões mínimas 0,50mx0,50m. Quadro de disjuntores e aterramento. Duas luminárias com lâmpadas fluorescentes 2x40w para iluminação no teto. Duas tomadas de uso geral 220V, não incluído a tomada do chuveiro. Uma bacia sanitária em compartimento independente. Um chuveiro com registro em compartimento independente. Um lavatório com espelho. Instalações de água e esgoto em PVC.
2	23676	LOCAÇÃO DE CONTAINER, DIMENSÕES MÍNIMAS 2,20X6,00X2,3M (LXCXA), AÇO GALVANIZADO 30MM, ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, 01 PORTA E 2 JANELAS, INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO EM PVC, UM MICTÓRIO	12	sv	Locação de container/módulo para uso como SANITÁRIO/VESTIÁRIO MASCULINO em conformidade com as NR10, NR18 e NR24. Dimensões mínimas 2,20x6,00x2,30m (LxCxA). Chapa de aço galvanizado, espessura mínima 30mm. Painéis e isolamento termoacústicos nas paredes e no teto. Piso compensado naval com espessura mínima de 10mm com revestimento antiderrapante. Pintura interna na cor branca. Uma porta de acesso com medidas mínimas de 0,80x 2,10m, com fechadura e chave ou com porta cadeado. 02 janelas modelo duas folhas ou maxi-ar ou venezianas nas dimensões mínimas 0,50mx0,50m. Quadro de disjuntores e aterramento. Duas luminárias com lâmpadas fluorescentes 2x40w para iluminação no teto. Duas tomadas de uso geral 220V, não incluído a tomada do chuveiro. Duas bacias sanitárias em compartimento independente. Dois chuveiros com registro em compartimento independente. Dois lavatórios com espelho. Um mictório de alumínio tipo calha mínimo 60cm ou 1 mictório tipo cuba. Instalações de água e esgoto em PVC.
3	23674	LOCAÇÃO DE CONTAINER, DIMENSÕES MÍNIMAS 2,20X6,00X2,3M (LXCXA), AÇO GALVANIZADO 30MM, ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, 01 PORTA E 2 JANELAS	12	sv	Locação de container/módulo em conformidade com as NR10, NR18 e NR24. Dimensões mínimas 2,20x6,00x2,30m (LxCxA). Chapa de aço galvanizado, espessura mínima 30mm. Painéis e isolamento termoacústicos nas paredes e no teto. Piso compensado naval com espessura mínima de 10mm com revestimento antiderrapante. Pintura interna na cor branca. Permitir a instalação de aparelhos de ar condicionado Split. 01 porta de acesso com medidas mínimas de 0,80x 2,10m, com fechadura e chave ou com porta cadeado. 02 janelas nas dimensões mínimas 1,00mx1,00m modelo duas folhas ou maxi-ar. Quadro de disjuntores e aterramento. Duas luminárias com lâmpadas fluorescentes 2x40w para iluminação no teto por container. Duas tomadas de uso geral 220V.
4	32705	LOCAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, TIPO MEIA ÁGUA, TELHA FIXADA EM TRELIÇAS	12	sv	Serviço de locação de cobertura metálica composta por telhas fixadas em estrutura de treliças. Deve possuir inclinação lateral tipo meia água e sistema de fixação compatível com os elementos estruturais.
5	23708	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	1	sv	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER
6	23709	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	1	sv	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER

2.1 Os *containers* devem atender as características informadas abaixo, INCLUINDO serviço de transporte para ENTREGA no endereço indicado no item 6 (incluindo a descarga e instalação no local indicado) e para RETIRADA após o término da vigência do contrato (incluindo o carregamento dos mesmos).

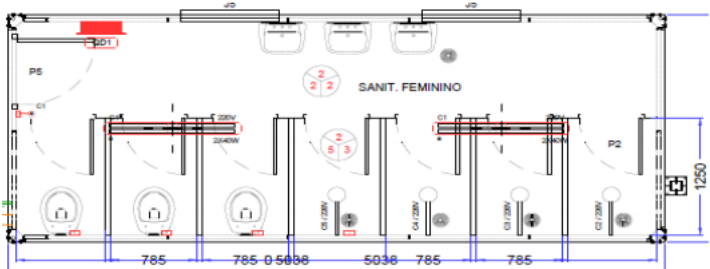
2.2 Os containers contratados deverão conter as **instalações novas** para atender ao objeto deste contrato.

2.3 O container utilizado para **sanitário feminino**, deverá conter no mínimo: 4 chuveiros, 3 lavatórios individuais com torneiras com espelhos, 3 vasos sanitários com caixa de descarga acoplada, iluminação, sistema de exaustão e ventilação adequados, além de porta com largura mínima de 80 cm. Deverão ser colocados revestimentos e ter isolamento termoacústico em todo o *container*. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição
01	Locação de container/container, com as seguintes especificações mínimas, para uso como SANITÁRIOS FEMININO: Dimensões mínimas do <i>container</i>, largura 2,20m comprimento 6,00m e altura 2,30m.

- Produzido em chapa de aço galvanizados, painéis e isolamento termoacústicos (paredes isotérmicas)
- Teto: isolamento termoacústicos (isotérmicos).
- Piso: cerâmico antiderrapante.
- Conformidade com a NR 10, NR 18 e NR 24.
- Pintura interna na cor branca.
- 01 porta de acesso com medidas mínimas de 0,80 X 2,10 M, com fechadura e chave ou com porta cadeado.
- 02 janelas ou venezianas por container dimensões mínimas 0,50mx0,50m modelo duas folhas ou maxi-ar.
- Quadro de disjuntores e aterramento.
- 4 luminárias com lâmpadas led tubular 18w para iluminação no teto por container.
- 2 tomadas de uso geral 220V, não incluído a tomada do chuveiro.
- 3 vasos sanitários com caixa de descarga acoplada, em compartimentos independentes.
- 4 chuveiros elétricos com registros em compartimentos independentes.
- 3 lavatórios individuais com torneiras, com espelhos.
- instalações de água e esgoto em PVC;

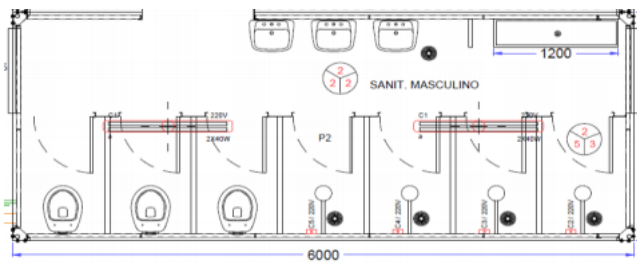
OBS: Figura ilustrativa



2.4 O container utilizado para **sanitário masculino**, deverá conter no mínimo: 4 chuveiros, 3 lavatórios individuais com torneiras com espelhos, 3 vasos sanitários com caixa de descarga acoplada, 2 mictórios individuais e compartimentos independentes, iluminação, sistema de exaustão e ventilação adequados, além de porta com largura mínima de 80 cm. Deverão ser colocados revestimentos e ter isolamento termo acústico em todo o *container*. Deverá haver uma abertura interligando esse container ao outro container de vestiário. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição
02	Locação de container/container, com as seguintes especificações mínimas, para uso como SANITÁRIOS MASCULINO: Dimensões mínimas do container, largura 2,20m comprimento 6,00m e altura 2,30m. Produzido em chapa de aço galvanizados, painéis e isolamento termoacústicos (paredes isotérmicas) - Teto: isolamento termoacústicos (isotérmicos). - Piso: cerâmico antiderrapante. - Conformidade com a NR 10, NR 18 e NR 24. - Pintura interna na cor branca. - 01 porta de acesso com medidas mínimas de 0,80 X 2,10 M, com fechadura e chave ou com porta cadeado. - 02 janelas ou venezianas por container dimensões mínimas 0,50mx0,50m modelo duas folhas ou maxi-ar. - Quadro de disjuntores e aterramento. - 04 luminárias com lâmpadas led tubular 18w para iluminação no teto por container. - 02 tomadas de uso geral 220V, não incluído a tomada do chuveiro. - 3 vasos sanitários com caixa de descarga acoplada, em compartimentos independentes. - 04 chuveiros elétricos com registros em compartimentos independentes. - 03 lavatórios individuais com torneiras, com espelhos. - instalações de água e esgoto em PVC; - 2 mictórios individuais e compartimentos independentes.

OBS: Figura ilustrativa



2.5 O container utilizado para **vestiário masculino**, deverá conter iluminação e sistema de exaustão e ventilação adequados, além de porta com largura mínima de 80 cm, interligando o container de sanitário masculino a esse. Deverão ser colocado revestimentos adequados e deverá ter isolamento termoacústico em todo *container*. Esse container deve estar acoplado (junto) com o container do item 2.4 - **Sanitário Masculino**. Conforme quadro abaixo:

Item	Descrição
03	Locação de container/container, com as seguintes especificações mínimas, para uso como VESTIÁRIO:
	- Dimensões mínimas do container, largura 2,20m comprimento 6,00m e altura 2,30m.
	- Produzido em chapa de aço galvanizados, painéis e isolamento termoacústicos (paredes) espessura mínima de 30 mm.
	- Teto: isolamento termoacústicos.
	- Piso: cerâmico antiderrapante.
	- Conformidade com a NR 10, NR 18 e NR 24.
	- Pintura interna na cor branca.
	- 01 porta de acesso com medidas mínimas de 0,80 X 2,10 M, com fechadura e chave ou com porta cadeado.
	- 01 abertura para o container do item 02.
	- 02 janelas por <i>containers</i> dimensões mínimas 0,50mx0,50m modelo duas folhas ou maxi-ar
	- Quadro de disjuntores e aterramento
	- 04 luminárias com lâmpadas led tubular 18w para iluminação no teto por container.
	- 02 tomadas de uso geral 220V em cada containers/container.
	OBS: Figura ilustrativa

2.6 Cobertura metálica - sobre teto. Conforme descrito nos quadros seguintes:

Item	Descrição
04	Locação de cobertura metálica, tipo meia água, telha fixada em treliças, com as seguintes especificações mínimas:
	- Área sobre os <i>containers</i> de 61m².
	- Produzido com telha metálica em chapa de aço galvanizado tipo sanduíche.
	- Conformidade com a NR 10, NR 18 e NR 24.
	- Perfis e treliças metálicos galvanizados.
	Imagem 01) Área de cobertura (tracejada):
	OBS: Figura ilustrativa

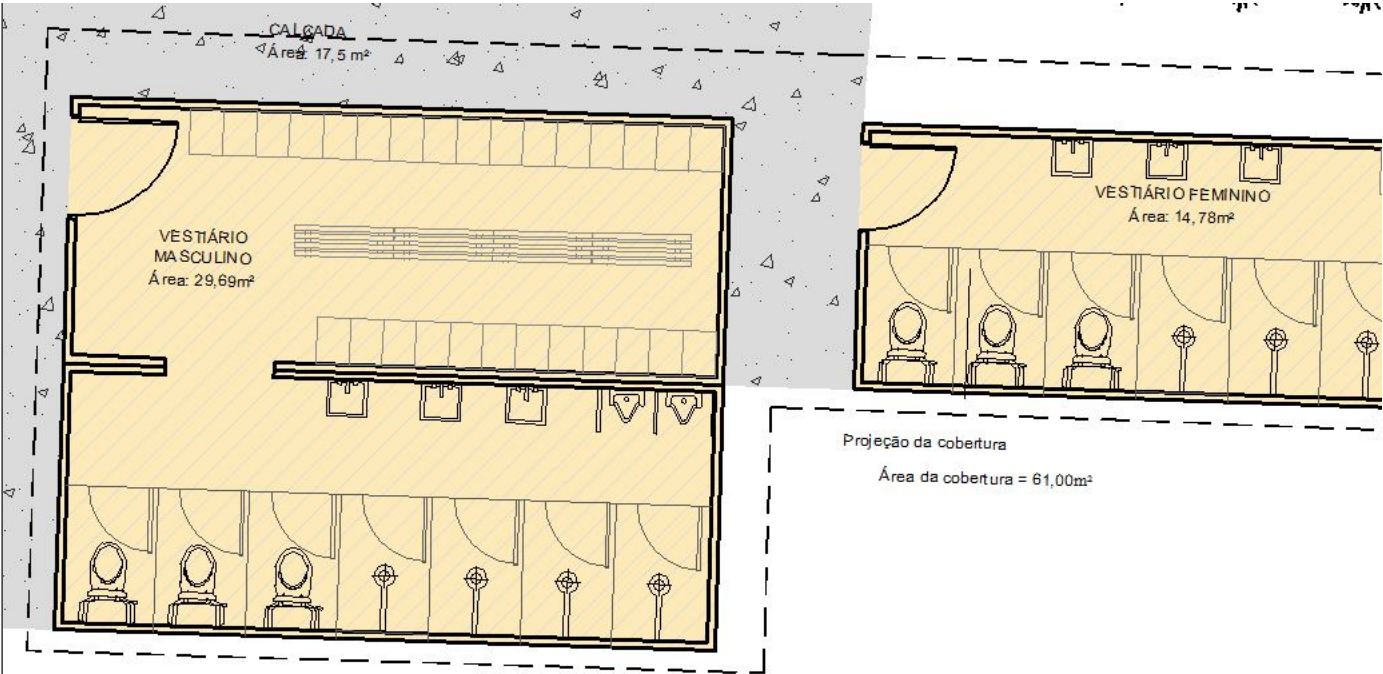


Imagem 02) Exemplo de cobertura:



2.7 Mobilização e desmobilização. Conforme descrito nos quadros seguintes:

Item	Descrição
05	Mobilização dos container/container consiste em: - O transporte da sede da empresa até os locais informados no item 6; - O trajeto da via principal (Rua XV de Novembro) até o local de instalação do container, obrigatoriamente deverá ser feito com caminhão truck para container. -Serviço de muck para descarregar os container/container, em local determinado pela Companhia Águas de Joinville. -Serviço de montagem/instalação dos container/container. - A instalação dos container, não será realizada no horário comercial.
06	Desmobilização dos container/container consiste em: - O transporte dos locais informados no item 6 até a sede da empresa; - O trajeto do local de desinstalação do container até a via principal (Rua XV de Novembro), obrigatoriamente deverá ser feito com caminhão truck para container. -Serviço de muck para carregar os container/container, em local determinado pela Companhia Águas de Joinville. -Serviço de desmontagem/desinstalação dos container/container . - A retirada dos container, não será realizada no horário comercial.

2.8 Instalações hidráulicas e elétricas:

2.8.1 A instalação elétrica e hidráulica para o pleno funcionamento do container citado acima é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.8.2 Os containers devem ter conter aterramento elétrico e as ligações que atendam as normas legais vigentes.

2.8.3 As instalações hidrosanitárias devem respeitar as normas legais vigentes.

3 - Equipe Mínima:

A equipe mínima para executar o serviço na unidade.

- Supervisor responsável;
- Operador de guindauto;
- Ajudante.

4 - Subcontratação:

A Contratada poderá subcontratar:

- Caminhão equipado com guindauto para transporte, descarga e instalação.

5 - Cronograma de execução:

5.1 Os *containers* devem ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias o recebimento da ordem de compra.

5.2 O prazo da locação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e o disposto no item 58.4 do RLC da CAJ.

5.3 O cronograma de execução está apresentado no Quadro abaixo.

ITEM	QT DE	Mês de locação												Unidade de medida	Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
23675 - LOCAÇÃO DE CONTAINER (Instalações de água e esgoto)	1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	sv	12
23676 - LOCAÇÃO DE CONTAINER (Instalações de água e esgoto)	1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	sv	12
23674 LOCAÇÃO DE CONTAINER	1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	sv	12
32705 - LOCAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA	1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	sv	12
23708 - MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	1	x												sv	1
23709 - DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	1												x	sv	1

5.3.1 A mobilização/desmobilização ocorrerá em data agendada e a contratada fica responsável pela locação dos equipamentos necessários, bem como o transporte.

5.3.2 O pagamento da mobilização ocorrerá na primeira medição e o da desmobilização na última medição.

6 - Local de execução:

A instalação e remoção dos *containers* deverá ser em horário previamente acordado com a Coordenação de Patrimônio, sendo que esta **não ocorrerá no horário comercial**, na unidade:

SEDE Administrativa - situada na Rua XV de Novembro, 3950 - Glória - CEP 89216-202 - Joinville/SC

7 - Obrigações Específicas da Contratada

7.1 A empresa CONTRATADA deverá ser responsável por toda a mobilização, incluindo a contratação do munck e de todo o maquinário necessário para instalação dos *containers*.

7.2 Os serviços serão prestados dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos neste documento, com emprego de pessoal, equipamentos e material suficientes para assegurar plena eficácia na execução, sob inteira responsabilidade da Contratada;

7.3 Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para a ATIVIDADE em pauta, ficando obrigada ao fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

7.4 Todo serviço considerado como ineficiente/defeituoso poderá ser interrompido e/ou refeito quando solicitado pela fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.5 Quaisquer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à plena execução dos serviços serão todos fornecidos pela CONTRATADA;

7.6 Obedecer às demais disposições contidas neste documento e na legislação aplicável.

7.7 A instalação elétrica para o pleno funcionamento do contêiner citado acima é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.8 Será realizada a conferência dos containers em 2 etapas:

7.8.1 Verificação das condições físicas e estruturais dos containers no momento da entrega.

7.8.2 Após a instalação dos containers, serão realizados testes iniciais de funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, a fim de garantir o pleno funcionamento dos mesmos e identificar eventuais falhas.

7.9 A CONTRATADA é responsável por qualquer avaria que possa acontecer durante o transporte, carga, descarga, montagem ou desmontagem.

7.10 A contratação de seguro para o transporte fica a critério da CONTRATADA.

7.11 Tratando-se de adaptação de contêineres, originalmente utilizados no transporte ou acondicionamento de cargas, deverá ser disponibilizado em até 5 dias úteis após o envio da ordem de compras, laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação.

7.12 O supervisor da Contratada deverá acompanhar a instalação dos contêineres em seus devidos lugares e garantir as conformidades das especificações constantes no presente Termo de Referência.

8 - Obrigações Específicas da Contratante

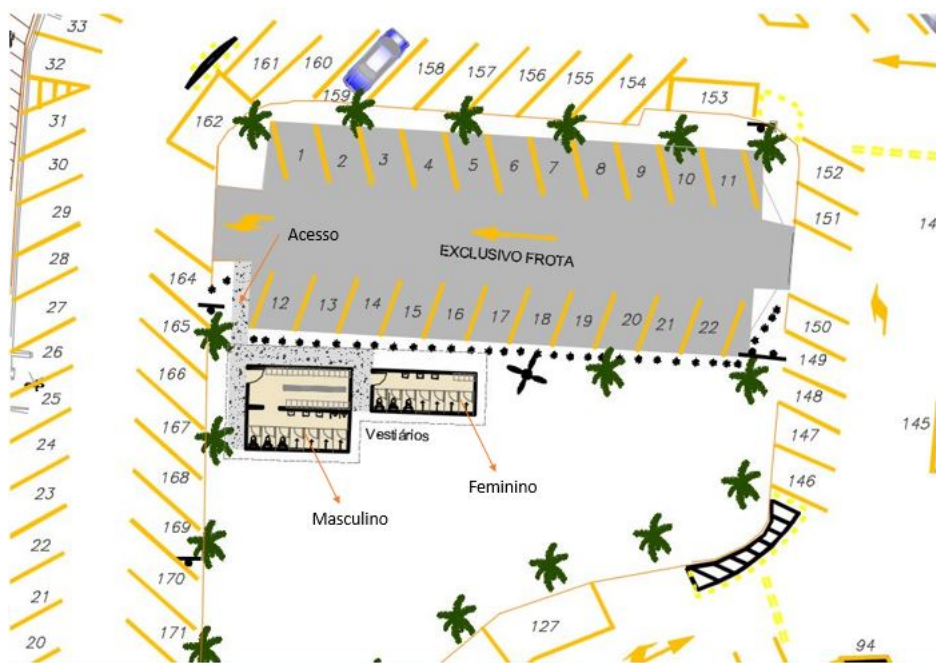
8.1 Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

8.2 Deixar acesso ao local da instalação livre, para descarga e carga.

8.3 Assegurar que o local de instalação disponha de piso compactado e nivelado para assentamento dos containers.

8.4 Disponibilizar pontos de elétrica e hidráulica próximos ao local da instalação dos containers.

8.5 A CONTRATANTE é a responsável pela preparação do local e liberação de acesso para a instalação. Conforme imagem da locação na unidade SEDE ADMINISTRATIVA abaixo:



9 - Condições Gerais:

9.1 Informações Financeiras

Origem dos recursos: Próprios

Centro de Custos: 18 - GSL

Conta contábil: 8648 - Depreciação contrato de aluguéis

Prazo de pagamento: 30 dias

9.2 - Do Recebimento do Objeto

9.2.1 A CONTRATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega para atestar tanto as condições físicas, estruturais como também as instalações elétricas e hidráulicas a fim de identificar eventuais falhas.

9.2.2 A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar as possíveis correções das falhas identificadas pela CONTRATANTE no item 9.2.1.

9.3 - Garantia dos Serviços e Materiais Empregados

9.3.1 - Deverá fornecer garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

a) Caso o fabricante do produto conceda prazo de garantia maior que o ora estipulado, a garantia do fabricante deverá prevalecer.

9.3.2 - Deverá refazer no prazo máximo de 10 (dez) dias, após notificada, o serviço que apresentar defeito, o que vier a apresentar problema, que apresentar vício e/ou defeito oculto, ou ainda, não esteja de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.

9.4 - Programa de Integridade

Não se aplica.

9.5 - Acordo de Nível de Serviço (ANS)

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Elissa Danielle Silva, Empregado(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guirlei Dine Ruysam, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/05/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25610488** e o código CRC **0E0C19B8**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br